



MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS
SEDE: RUA DE OVAR 548 1.º C – 1900-772 LISBOA TELF: 21 859 60 81 Fax: 21 859 60 79
E-mail: confederacao.murpi@net.vodafone.pt


NOVO RUMO NA DEFESA DOS DIREITOS DOS REFORMADOS
"REFORÇAR O MURPI"

Exmo. Senhor
Dr. Jaime Gama
M.I. Presidente d Assembleia da
República

Lisboa, 26 de Novembro de 2009.

A Direcção do MURPI vem por este meio efectuar a entrega dos documentos relacionados com o pedido de audiência solicitado.

Com os melhores cumprimentos,


Casimiro Menezes
Direcção do MURPI

MOCÃO

Os reformados, aposentados e pensionistas, concentrados junto à Assembleia da República para manifestar o seu protesto contra as condições sócio económicas em que vive a grande maioria, consequência de política de sucessivos governos, considerando:

- 1- Que este Governo pretende continuar a política anterior de manter valores baixos das reformas e outras prestações sociais devidas aos actuais e futuros reformados, aposentados e pensionistas;
- 2- Que o actual Governo se viu obrigado a tomar medidas de excepção para 2010 quanto à fórmula dos critérios estabelecidos para actualização das pensões, em vez de alterar os referidos critérios.
- 3- Que o Governo propõe este ano o congelamento dos valores de todas as outras prestações sociais em consequência do congelamento do I.A.S. (Indexante dos Apoios Sociais).
- 4- Que o recente aumento anunciado para a grande maioria de reformados é de 14 cêntimos por dia e os reformados/pensionistas, cujas pensões estão cima dos 1.500€ não têm qualquer aumento.
- 5- Que a degradação do funcionamento dos Serviços de Saúde e o encarecimento dos gastos pessoais na saúde é insuportável e condenável

A Inter-Reformados-CGTP-IN e MURPI- Confederação Nacional de de Reformados Pensionistas e Idosos, representantes de reformados aqui presentes, reclamam:

- Garantia de melhores Reformas e Pensões para o sector público e privado.
- A revogação do factor de sustentabilidade que reduz ano após ano os valores das reformas de futuros trabalhadores.
- A alteração definitiva dos critérios estabelecidos no Indexante de Apoios Sociais.
- A diversificação das fontes de financiamento da Segurança Social. Não pode ser à custa da redução das pensões e da sua degradação, com redução do poder de compra e consequente empobrecimento de muitos reformados/pensionistas.
- O reforço da organização e do financiamento do Serviço Nacional de Saúde que garanta cuidados de saúde adequados, de acesso facilitado e de respostas aos problemas das pessoas idosas dependentes.
- Medidas eficazes e integradas de combate à pobreza e à exclusão social, na sociedade portuguesa, como medida de Justiça social, em especial no grupo de reformados, pensionistas e idosos.

Lisboa, 26 de Novembro de 2009.

A Inter-Reformados Nacional/CGTP-IN

MURPI- Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos.



MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS
SEDE: RUA DE OVAR 548 1.º C – 1900-772 LISBOA TELF: 21 859 60 81 Fax: 21 859 60 79
E-mail: confederacao.murpi@net.vodafone.pt

NOVO RUMO NA DEFESA DOS DIREITOS DOS REFORMADOS
"REFORÇAR O MURPI"

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO
DAS PENSÕES APROVADAS NO
VI CONGRESSO DO MURPI

(do texto do Programa de Acção do VI CONGRESSO DO MURPI 10 de Maio de 2009)

2.5 Por um Novo Rumo nas Políticas Sociais para a 3ª Idade

Torna-se imperioso quebrar este ciclo de governação do PS e construir os caminhos que concretizem mudanças políticas centradas no combate às injustiças sociais e à pobreza e na promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do país. Impõe-se afinal um Novo Rumo na defesa dos Direitos dos Reformados que igualmente estabeleça uma nova relação com as organizações representativas dos reformados e com a única Confederação das Associações e Comissões de Reformados – MURPI reconhecendo o estatuto de parceiro social com direito a tempo de antena.

É necessário dar novos conteúdos às políticas sociais que combatam a pobreza entre os reformados e idosos e efectivem os direitos específicos dos reformados, pensionistas e idosos, nas seguintes áreas:

Segurança Social:

- Consolidar a sustentabilidade financeira do Sistema Público de Segurança Social através da estabilidade no emprego, de um maior período contributivo dos trabalhadores e alargamento e diversificação das fontes de receita em função da massa salarial das empresas igualmente em função do lucro;
- Aprofundar os direitos de protecção social aos trabalhadores ao longo do seu ciclo de vida;
- Valorizar o direito à reforma através de aumentos anuais justo das pensões;
- Promover a igualdade de acesso aos equipamentos e serviços sociais de apoio à 3ª idade através da criação da Rede Pública de Qualidade acessível às camadas sociais economicamente mais vulneráveis;
- Adoptar planos de combate à pobreza dos reformados e idosos sem o recurso a medidas assistencialistas e caritativas.

No âmbito da saúde:

Consolidar o papel do Serviço Nacional de Saúde na garantia à saúde com novas respostas na promoção da saúde e tratamento das doenças.

No plano político, social e cultural:

- Apoiar e incentivar o direito à fruição cultural, o direito a férias e ao lazer;
- Reconhecer e conceder apoios financeiros do Estado às Associações de Reformados como dinamizadoras do associativismo, das actividades recreativas e culturais de valorização dos saberes e de promoção da sua participação na vida social, cultural e política.

2.6 Política de Valorização das Pensões

As pensões constituem o principal instrumento de garantia da autonomia financeira dos reformados, pensionistas e idosos e o seu valor quando analisado no contexto de outros rendimentos é um espelho da política redistributiva de qualquer governo.

Segundo um estudo de Eugénio Rosa “ em Portugal verifica-se uma profunda desigualdade na distribuição dos rendimentos e riqueza, que se agravou nos últimos anos com a política seguida por este governo.

A pensão média da velhice da Segurança Social é apenas de 386,56 euros por mês enquanto a remuneração média dos executivos é de 798.822 euros por ano.

De acordo com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em Janeiro de 2009, a pensão média dos reformados da Segurança Social era apenas de 386,56 euros, sendo a pensão média recebida pelas mulheres bastante inferior a este montante, pois era somente de 294,44 euros, o que correspondia a 59,9% da pensão média recebida pelos homens que era de 491,54 euros.

Se a análise for feita por distrito as desigualdades no valor das pensões são também muito grandes. Assim, a nível de pensões médias, em Janeiro de 2009, o valor variava entre 505,67 no distrito de Lisboa e 273,13 euros no distrito de Bragança, passando por 287,48 euros no distrito de Vila Real, cerca de 297 euros nos distritos de Viseu e Viana do Castelo, de 306,75 no distrito de Castelo Branco, de 312,28 no de Beja e de 334,93 e de 352,59 nos Açores e Madeira respectivamente, etc.

De acordo com os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em Janeiro de 2009, existem:

1.829.209 Reformados do Regime Geral
198.466 do Regime Regulamentar Rural
27.199 do Regime de Pensão Social
7.409 do Regime Rural transitório”

É neste contexto que devemos exigir o cumprimento do artigo 72º da Constituição da República Portuguesa que estabelece «A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade».

Nesse sentido tem todo o cabimento, quer pelas razões sociais, quer pelo imperativo legal, a exigência da melhoria das pensões, designadamente das pensões mínimas do regime geral e do regime não contributivo, onde 1.200.000 cidadãos estão confinados a valores entre 187,18 euros para a pensão social e 374,36 euros para os reformados do regime geral com um período contributivo de 31 e mais anos.

O poder de compra das pensões é uma questão central num contexto social marcado por rendimentos baixos, num quadro de aumento das despesas com a alimentação, a electricidade, a saúde, o que se repercute na perda aquisitiva de bens e serviços essenciais

E quanto a nós a sua dignificação passa forçosamente pela sua equiparação ao valor vigente do limiar da pobreza que, em 2008, era de 4800 anuais em vez de estar correlacionada ao Indexante de Apoios Sociais.

Nesse sentido reclamamos o seguinte:

Regime geral:

Período contributivo inferior a 15 anos: 75% do valor do limiar da pobreza;

Período contributivo entre 15 e 20 anos: 82% do valor do limiar da pobreza;

Período contributivo entre 21 e 30 anos: 90% do valor do limiar da pobreza;

Período contributivo superior a 30 anos: 110% do valor atribuído do limiar da pobreza;

Pensão social: 60% do valor atribuído ao limiar da pobreza;

Regime dos trabalhadores agrícolas: 70% do valor atribuído ao limiar da pobreza.

As percentagens referidas serão aumentadas anualmente, a partir de 2010, nos seguintes valores:

Regime geral: 2 pontos percentuais para que:

-período contributivo inferior a 15 anos: equiparação ao valor atribuído ao limiar da pobreza até ao ano de 2021;

-período contributivo entre 15 e 20 anos: equiparação ao valor atribuído ao limiar da pobreza até ao ano 2018;

-período contributivo entre 21 e 30 anos: equiparação ao valor atribuído ao limiar da pobreza até ao ano 2014;

Regime dos trabalhadores agrícolas (RESSAA): 2,5 pontos percentuais para que haja equiparação ao valor atribuído ao limiar da pobreza até ao ano 2021;

Pensão social: 3 pontos percentuais para que haja equiparação ao valor atribuído ao limiar da pobreza até ao ano 2021.

A estrutura atrás referida significa um corte radical com o regime imposto pelo PS.

Com efeito, este Partido, sustentáculo do Governo de José Sócrates, fez adequar as actualizações do valor das reformas ao crescimento da economia, a qual está muito dependente de factores externos, designadamente do encerramento e deslocalização de empresas de capital estrangeiro.

Importa, pois, alterar o modelo vigente, por um outro mais racional; este modelo passa, em nosso entender, por correlacionar o valor das pensões mínimas ao valor atribuído ao limiar da pobreza de forma a que, progressivamente, todos os reformados com pensões baixas passem a beneficiar daquele valor, que neste momento é de 4.960 euros anuais.

Concluindo: a grande diferença desta proposta comparativamente à vigente, consiste na correlação entre o valor das reformas mínimas e o limiar da pobreza.

Contrariamente à campanha mistificadora do Governo do PS, existem na Administração Pública muitos trabalhadores que se aposentaram com pensões baixas. Destaca-se que 40,6% dos reformados e aposentados da Administração Pública recebem pensões inferiores a 750 euros, existindo mesmo 13,4% que auferem pensões inferiores a 250 euros por mês.

Quando se fazem comparações entre as pensões do sector público e do sector privado é omitido que mais de 405 dos trabalhadores da Administração Pública possuem o ensino superior, enquanto no sector privado essa percentagem é inferior a 15%. Acresce o facto da carreira contributiva média na Administração Pública ser de 28,8 anos e a do sector privado de 23,4 anos e ainda o facto de, por imposição do patronato, a base de desconto é, inferior em cerca de 30% ao que é pago ao trabalhador enquanto na Administração ser sobre a totalidade da remuneração.



MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS
SEDE: RUA DE OVAR 548 1.º C – 1900-772 LISBOA TEL: 21 859 60 81 Fax: 21 859 60 79
E-mail: confederacao.murpi@net.vodafone.pt

**NOVO RUMO NA DEFESA DOS DIREITOS DOS REFORMADOS
"REFORÇAR O MURPI"**

**CARTA REIVINDICATIVA DOS DIREITOS DOS REFORMADOS,
PENSIONISTAS E IDOSOS.**

A sociedade portuguesa está em progressiva mutação demográfica e a perspectiva nas próximas décadas será a acentuação da percentagem da população idosa.

Por outro lado o número de reformados, com menos de 65 anos de idade, cresce por antecipação das reformas, quer ainda como consequência dos despedimentos, das falências das empresas, do abandono da agricultura e das pescas, e da privatização das empresas estatais.

A política de direita praticada por sucessivos Governos e acentuada pelo actual Governo do PS tem contribuído para a acentuação das desigualdades sociais e aumento do risco de pobreza na população idosa.

O aumento médio da esperança de vida não é entendida como factor de desenvolvimento social e cultural, mas tem servido de pretexto para aprovar leis que desvalorizam as pensões de futuros reformados e degradam as actuais pensões, reduzindo o poder de compra.

Um Novo Rumo na Defesa dos Direitos dos Reformados exige uma outra política que responda aos novos desafios dos direitos dos reformados e pessoas idosas, baseada nos seguintes princípios:

DIREITO AO RESPEITO PELA SUA INDIVIDUALIDADE – aos reformados e pessoas idosas são-lhes reconhecidos **o direito a viver com dignidade humana**, combatendo todas as formas de pobreza e exclusão social e pela igualdade de direitos, **o direito ao lazer, a férias, à cultura** e à valorização dos seus saberes e **o direito a ser respeitada e acarinhada pela sociedade.**

DIREITO À AUTONOMIA – aos reformados e pessoas idosas devem ser asseguradas condições de vida e condições sociais que garantam a sua autonomia de decisão individual, **no direito a habitação condigna, ao direito a uma pensão** cujos valores mínimos devem ser superiores ao valor do limiar da pobreza e que garanta a autonomia financeira em relação ao seu agregado familiar, e **ao direito à promoção e defesa da sua saúde** através da defesa do Serviço Nacional de Saúde.

DIREITO À CIDADANIA – aos reformados e pessoas idosas devem ser asseguradas todos os meios que garantam o **direito à protecção física e dos seus bens**, ao direito à mobilidade e ao **acesso gratuito aos transportes** em situação de urgência médica, ao **direito à auto determinação** na expressão das suas opções políticas, religiosas, ao associativismo e ao **acesso gratuito ao direito aos Serviços da Justiça**.

DIREITOS SOCIAIS – aos reformados e pessoas idosas devem ser assegurados todos os recursos e prestações sociais que promovam a sua **protecção social** e previnam os riscos de pobreza; a todos os reformados e pessoas idosas com vários graus de dependência deve ser assegurado o acesso aos serviços e equipamentos sociais em condições de igualdade e justiça social.

O MURPI-Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos sendo uma organização pioneira e representativa deste grupo social e porta-voz dos seus anseios e direitos exige ser reconhecido com o **ESTATUTO DE PARCEIRO SOCIAL**.

Lisboa, 10 de Maio de 2009.



MURPI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS

SEDE: RUA DE OVAR 548 1.º C – 1900-772 LISBOA TELF: 21 859 60 81 Fax: 21 859 60 79

E-mail: confederacao.murpi@net.vodafone.pt

Senhor Presidente da Assembleia da República

O MURPI- Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos, é uma força social representativa dos reformados, pensionistas e idosos, com mais de 30 anos de existência, que tem protagonizado ao longo destes anos, numerosas lutas reivindicando mais direitos sociais para cerca de **3 milhões de pessoas** para que a sua condição social e económica seja melhorada e sejam asseguradas os direitos a viverem com dignidade e bem estar nos derradeiros anos de vida.

O MURPI tem sido o porta-voz dos anseios deste grupo social e justamente vem reivindicando que lhe seja reconhecido o **ESTATUTO DE PARCEIRO SOCIAL**

A sua situação social e económica vem-se degradando ano após ano com a pobreza, exclusão social e a fome a atingir cada vez maior número de idosos, como o comprovam os dados estatísticos oficiais.

O modelo económico adoptado pelos nossos governantes tem sido gerador de maior desemprego, mais desigualdade social e injustiças sociais.

O envelhecimento demográfico verificado em todas as sociedades do mundo ocidental e o maior envelhecimento populacional resultante do aumento médio de esperança de vida não podem servir de pretextos para justificar as medidas do XVII Governo, com a Lei da Segurança Social, que penaliza ainda mais os reformados, perpetuando a manutenção de valores muito baixo de reformas a cerca de 1800000 de portugueses, condenando-os a uma existência de sofrimento, penúria e dependentes da caridade pública.

O Complemento Solidário do Idoso que abrangeu cerca de 220 mil excluiu milhares de idosos que se viram confrontados com as exigências abusivas que interferiam com as suas vidas familiares e deste modo condenáveis à luz da justiça social, **não resolveu o problema da pobreza.**

Contra estas injustiças sociais, **o MURPI-Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos**, organização não governamental, englobando mais de 200 Associações e Federações, realizou o seu VI Congresso, em 10 de Maio de 2009, cujas principais conclusões vos damos a conhecer, com a convicção que do novo quadro parlamentar resultante das eleições de 27 de Setembro último e tendo em consideração as promessas eleitorais contidas nos vossos programas podem e devem contribuir para a resolução dos problemas graves e escandalosos com que se debatem milhares de reformados.

Reclamamos que no próximo Orçamento de Estado, sejam contempladas medidas de emergência social, que garantam:

-Um novo rumo nas Políticas Sociais para a 3ª Idade: consolidando a sustentabilidade financeira do Sistema Público da Segurança Social através da **diversificação das fontes de financiamento**, aprofundando os direitos de protecção social aos trabalhadores,

valorizando os aumentos anuais das pensões e adoptando planos de combate à pobreza nos reformados e idosos.

-O reforço financeiro e organizacional do Serviço Nacional de Saúde que garanta novas respostas na promoção da saúde e tratamento das doenças, nomeadamente a **gratuidade dos medicamentos destinados ao tratamento das doenças crónicas.**

-A concessão de apoios financeiros do Estado às Associações de Reformados como dinamizadores do associativismo, das actividades recreativas e culturais.

-Uma política de Valorização das Pensões que reponha o poder de compra das pensões, num contexto social marcado por rendimentos baixos; nesse sentido entendemos que os valores das pensões mínimas devem progressivamente em três anos **equipararem-se ao valor vigente do limiar da pobreza**, enquanto as restantes devem aumentar em percentagem superior ao índice dos preços ao consumidor.

Uma Rede Pública de Equipamentos Sociais que responda às necessidades específicas deste grupo social assente em padrões de qualidade e de igualdade de acesso de todos.

Lisboa, 26 de Novembro de 2009.

A Direcção do MURPI